

Decreto-Lei n.º 1º de 6 de Agosto de 1941.

Abre um crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artigo 12, n.º 1 do Decreto-Lei Federal n.º 1.802, de 8 de Abril de 1939, e de acordo com a resolução n.º 1.357 do Departamento Administrativo do Estado:

Decreta:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito suplementar de rs 50.000.000 (cincoenta contos de reis) na tabela da despesa da Lei Orçamentaria vigente, título serviço de utilidade pública (construção e conservação de rodovias código 8.823 prestação compra de uma plaina automática.

Art.º 2º - A despesa decorante da providencia constante do artigo anterior será atendida pelo saldo do exercício de 1940.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 6 de Agosto de 1941.

Progenitores
Sub. Pref. e Dist. aux. cargo Pref.º